



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 12/A/73, de 20 de Set de 73

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar autorizado pelo artigo nº 4, item I da Lei nº 378/72 de 20 de dezembro de 1972 e dá outras providências.

CARLOS FRANCISCO CENCI, Prefeito Municipal de Chopinzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças um crédito adicional de R\$-5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), suplementas as seguintes dotações do orçamento vigente:

1.0 - 3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.0.0	- Despesas de custeio	
3.1.2.0	- Material de consumo	
a)	- Artigos de expediente.....	1.000,00
3.1.3.0	- Serviços de terceiros	
a)	- Transportes, fretes e passagens.....	500,00
4.2 - 3.0.0.0	- Despesas correntes	
3.1.0.0	- Despesas de custeio	
3.1.2.0	- Material de consumo	
b)	- Peças e acessórios e material de instalação.....	3.500,00
	T O T A L - - - - -	5.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente, na mesma importância:

0.4 - 3.0.0.0	- Despesas correntes	
3.1.0.0	- Despesas de custeio	
3.1.1.1	- Pessoal civil	
01.00	- Vencimentos e vantagens fixas	
c)	- Zeladora.....	1.400,00
02.00	- Despesas variáveis c/o Pessoal civil	
a)	- Diárias.....	500,00
b)	- Serviços extraordinários.....	700,00
1.0 - 3.0.0.0	- Despesas correntes	
3.1.0.0	- Despesas de custeio	
3.1.1.1	- Pessoal civil	
01.00	- Vencimentos e vantagens fixas	
a)	- Chefe da Secção de Tributação.....	900,00
1.1 3.0.0.0	- Despesas correntes	
3.1.0.0	- Despesas de custeio	
3.1.1.1	- Pessoal civil	
01.00	- Vencimentos e vantagens fixas	
b)	- Tesoureiro.....	1.500,00
	T O T A L - - - - -	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chopinzinho, 20 de setembro de 1.973.-

Carlos Francisco Cenci
Prefeito Municipal